



REGULAMENTO
Concurso Cante Comigo
Distribuição Gratuita de Prêmios

Shell Brasil Petróleo Ltda., doravante denominada **Shell**, situada na Av. das Américas, nº 4.200, blocos 5 e 6, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22640-102, sob o nº de CNPJ **10.456.016/0001-67**

1. PARTICIPAÇÃO:

1.1 Período de inscrição: de 28/07/2016 até às 23h59 (Brasília/DF) do dia 06/09/2016

1.2 Avaliação da comissão julgadora: de 08/09/2016 a 22/09/2016

1.3 Validação do vencedor: 23/09/2016 a 07/10/2016

1.4 Divulgação do vencedor: 10/10/2016

2. PRODUTO PROMOCIONADO: a inscrição é voluntária e gratuita, sem obrigatoriedade de compra de qualquer produto, bem ou serviço, e aberta à participação de todos os interessados que se enquadrem nas condições descritas neste regulamento.

3. PREMIAÇÃO:

3.1 Será eleito 1 vencedor conforme prêmio abaixo:

Descrição	Unidade	Valor total
1 cartão de débito, doravante denominado cartão premiação , sem função de saque, carregado com R\$ 500, nominal e intransferível, com prazo de validade de 36 meses e ainda, ter a frase gravada na música da campanha publicitária da Shell , do lubrificante <i>Shell Rimula</i> , na voz de Rionegro e Solimões, que passará a ser a nova música de Shell Rimula	1	R\$ 500,00

1.2 Devido às suas características, o prêmio não será exibido. Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, a **Shell** enviará à **CEF/CEPCO**, em até 8 (oito) dias antes da apuração do vencedor, o comprovante de aquisição do prêmio.

1.3 O vencedor, eleito pela comissão julgadora, será contatado pela agência contratada pela **Shell** e informado sobre a premiação, por meio de contato telefônico ou de e-mail, para que seja efetuada a validação da premiação. Caberá ao vencedor:

- a) Apresentar uma cópia digitalizada do CPF; da carteira de habilitação válida na categoria C e do RG, através do e-mail informado no contato;
- b) Obrigatoriamente, toda a documentação acima, deverá ser recebida na agência contratada pela **Shell**, através de qualquer um dos meios citados, em até 3 dias úteis após o contato informando sobre a premiação;
- c) Antes da divulgação do vencedor, caso seja verificada qualquer divergência entre as informações prestadas na inscrição e aquelas observadas nos documentos enviados, ou mesmo a não apresentação de toda a documentação no prazo fixado, o vencedor será imediatamente desclassificado, sem direito a qualquer tipo de compensação ou ressarcimento. Caso isso ocorra, será substituído por outro participante com a avaliação imediatamente inferior ao desclassificado e, assim sucessivamente, desde que não comprometa a data prevista para a validação do vencedor e da data de divulgação do vencedor.

1.4 A **Shell** divulgará o vencedor no site www.shell.com.br/cantecomigo no dia 10/10/2016.

1.5 No prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do vencedor, conforme determina o artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, a **Shell** entregará o prêmio ao vencedor, sem qualquer ônus. No ato da entrega do cartão premiação, a ser realizada no endereço informado na inscrição deste concurso, o vencedor deverá assinar um recibo de entrega do prêmio, onde deverá ser informado seu nome completo, endereço, número de CPF, número de RG, respectiva assinatura e data do recebimento. O prazo de validade do cartão será de 36 meses, a partir da data de emissão.

1.5.1 Fica, desde já, determinado que a Shell não informará ao vencedor data/hora meio de divulgação da frase vencedora.

1.6 A responsabilidade da **Shell** com relação ao vencedor cessará por completo com a entrega do prêmio.

1.7 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser substituído por outro de igual valor ou convertido em moeda corrente.

1.8 Na eventualidade do vencedor vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao seu(s) herdeiro(s) necessário(s) ou representante legal devidamente comprovado, caso haja tempo hábil.

4. COMO PARTICIPAR:

4.1 O objetivo deste concurso é convidar os caminhoneiros a criarem uma nova frase para a música publicitária de *Shell Rimula*, que será utilizado futuramente em campanha publicitária da **Shell**.

4.1.1 A letra completa da música estará disponível para consulta em www.shell.com.br/cantecomigo Ficar a critério do interessado consultá-la ou não.

4.2 Este concurso, que terá suas inscrições abertas, impreterivelmente, no período de 28/07/2016 até às 23h59 (Brasília/DF) do dia 06/09/2016, é destinado exclusivamente aos interessados domiciliados em território brasileiro, com idade igual ou superior a 18 anos no momento da inscrição, com carteira de habilitação válida na categoria C, que enviarem uma frase autoral com o tema “vida de caminhoneiro”, para a música da campanha publicitária da **Shell**, a ser gravado pelos cantores Rionegro e Solimões e que preencherem as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

4.3 É vedada a participação neste concurso dos prepostos com função de gestão, sócios e empregados da **Shell** e/ou de seus distribuidores franqueados, dos postos de serviços **Shell**, das lojas de conveniência Shell Select, das revendas do Clube Profissional, da agência Brida Promoções e Incentivos, da agência JWT e da agência Wunderman. Se for verificado que algum participante se enquadre em qualquer um dos casos citados acima, este será desclassificado.

4.4 Para realizar a sua inscrição neste concurso, o participante deverá cumprir, obrigatoriamente, todo o passo a passo abaixo:

4.4.1 Acessar o site www.shell.com.br/cantecomigo;

4.4.2 Ler e aceitar o regulamento que rege este concurso;

4.4.3 Preencher os campos com os seus dados pessoais tais como: nome completo, e-mail, confirmação de e-mail (opcionais), data de nascimento, CPF, dois telefones para contato (fixo ou celular), endereço (logradouro, nº, complemento), CEP, UF, cidade.

4.4.4 E ainda, clicar nos campos confirmando ser maior de 18 anos e possuir carteira de habilitação válida na categoria C.

4.4.5 Em seguida, preencher o campo *Frase* digitando uma frase com o tema “vida de caminhoneiro”, para a música da campanha publicitária da **Shell**, do lubrificante *Shell Rimula*, sendo o mínimo de 40 (quarenta) caracteres e o máximo de 60 (sessenta) caracteres. Fica desde já esclarecido que a frase será utilizada em qualquer parte da música já existente.

4.4.6 Por fim, clicar em *Finalizar*;

- 4.4.7** Estando todos os campos acima preenchidos de forma correta, será exibida uma mensagem de confirmação da inscrição: *“Sua inscrição no concurso foi realizada com sucesso!”*
- 4.4.8** Caso os campos mencionados nos subitens acima não tenham sido completamente preenchidos e/ou haja algum erro, a inscrição não será confirmada e o interessado deverá repetir o processo com os ajustes necessários.
- 4.4.9** Cada participante poderá se inscrever quantas vezes desejar.
- 4.4.10** Fica desde já definido, que as frases inscritas não serão publicadas após a inscrição neste concurso.

AVALIAÇÃO DO VENCEDOR DO CONCURSO

4.5 A avaliação do concurso acontecerá através de uma comissão julgadora composta por funcionários da **Shell**, da Agência JWT, a produtora técnica musical e ainda, pelos cantores Rionegro e Solimões, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Criatividade;
- b) Adequação ao tema;
- c) Utilização de rima em relação à música na versão atual.

4.6 Todas as frases serão analisadas pela comissão julgadora da **Shell** de 08/09/2016 a 22/09/2016.

4.7 O primeiro critério de desempate, caso seja necessário, será a data, considerando hora, minuto, segundo, centésimo e milésimo de segundo da inscrição no concurso. Fica desde já definido, que valerá o participante que efetuou a inscrição primeiro. E o segundo critério de desempate será a criatividade.

REGRAS DO CONCURSO

4.8 Ao participar do presente concurso o participante garante e declara que a sua frase:

- a) É original e não viola qualquer direito de propriedade intelectual, privacidade ou direitos de publicidade ou quaisquer outros direitos legais ou morais de terceiros;
- b) Tampouco viola leis e regulamentos;
- c) Não foi inscrita em concursos anteriores ou ganhou quaisquer prêmios em outros concursos;
- d) Não foi publicada anteriormente em qualquer meio de comunicação.

4.9 Da mesma forma, o participante renuncia a quaisquer direitos de privacidade, direitos de propriedade intelectual e quaisquer outros direitos que possam restringir a utilização, pela **Shell**, de sua imagem ou da frase enviada para participação no concurso, vencedora ou não, independente de solicitação prévia da **Shell**, podendo a **Shell** utilizar a frase vencedora na música publicitária, ao seu exclusivo critério, por tempo indeterminado.

4.10 E ainda, ao efetuar a sua inscrição no concurso, o participante declara ser proprietário ou possuidor de todas as licenças e direitos necessários para a exibição da frase, incluindo, mas se não limitando a:

- a) Direito ou licença sobre textos, áudios ou vídeos que tenham servido de inspiração;
- b) Direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros, relacionados a frase;
- c) Ou quaisquer outros direitos que possam impedir ou violar a exibição da frase, seja de forma institucional ou comercial.

4.11 A premiação será individual. Em caso da frase ter sido escrito por mais de uma pessoa, será considerado o vencedor a pessoa que efetuou a inscrição no concurso, ou seja, o portador do CPF inscrito.

4.12 No caso da mesma frase ser inscrita mais de uma vez e não for possível comprovar a sua autoria, valerá a primeira que for inscrita no site deste concurso.

4.13 Não serão admitidas alterações ou complementações da frase posteriores à inscrição no concurso.

4.14 A **Shell** não receberá inscrições por qualquer outro meio, que não o previsto neste regulamento.

4.15 A escolha da comissão julgadora no que se refere a frase vencedora não poderá ser questionada por qualquer participante. Ao concordar com o regulamento do concurso, o participante se compromete a não questionar o resultado do concurso e declara estar ciente que qualquer ação nesse sentido implicará em exclusão automática do concurso.

4.16 Serão automaticamente desclassificadas as frases que: não estejam de acordo com o tema proposto; com conteúdo ofensivo, desrespeitoso, com conotação sexual, racista, com cunho político ou religioso, ou discriminatório de qualquer natureza, com conteúdo comercial ou promocional de qualquer tipo. E, ainda, que apresentem ou vinculem ao conteúdo qualquer marca diferente da **Shell** e seus respectivos produtos, tenha ela propósito comercial ou não.

4.17 Fica definido que a frase vencedora ficará sujeita à alteração, de forma a garantir harmonia e métrica da música.

5 PRESCRIÇÃO:

O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 dias contados a partir da data de divulgação do vencedor. Caso não venham a ser reclamados, após este período, caducará o direito dos titulares e o valor correspondente deverá ser convertido em moeda corrente e recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 dias, conforme estatuído no art. 47º, cap. XI, da Portaria 41 de 19/02/2008.

6. DIVULGAÇÃO:

6.1 A critério exclusivo da **Shell**, poderão ser utilizados os seguintes meios de divulgação: sites, redes sociais, material de ponto de venda, rádio, revista, dentre outros.

6.2 O número do certificado de autorização emitido pela **CEF/CEPCO** constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação do concurso.

6.3 O regulamento completo do concurso estará disponível em www.shell.com.br/cantecomigo

7 DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude técnica ou documental, podendo ainda responder por crime de falsidade. Além disso, a inobservância de quaisquer das regras e condições previstas neste regulamento também ensejará a automática exclusão do participante.

7.2 A **Shell** não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos ou ainda problemas com as inscrições, não limitados às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão;
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante;
- c) Defeito ou falha do computador, celular, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- d) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem;
- e) Erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de e-mails; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de inscrição deste concurso, intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, às tentativas de fraude;
- f) Indisponibilidade temporária do site, por caso fortuito ou força maior;
- g) Problemas técnicos fora do controle da **Shell** ou de impossibilidade imediata de correção;
- h) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições.

7.3 Todos os participantes, sendo vencedor ou não, ao aceitarem os termos do regulamento deste concurso, autorizam gratuitamente à **Shell**, a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas e do concurso em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, *mobile* e etc., pelo prazo um ano contado do final do concurso.

7.3.1 Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da **Shell**, sendo esta utilização facultativa pela **Shell**.

7.3.2 A **Shell** fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da frase na internet (Whatsapp, Youtube, Facebook, Instagram, Blogs, etc.) dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

7.4 Com a inscrição neste concurso, estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições contidas neste regulamento que rege este concurso, sendo os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste evento julgados pela **Shell**, cuja decisão será informada a **CEF/CEPCO**.

7.5 Dúvidas sobre o concurso poderão ser esclarecidas através do e-mail fale@shell.com e do nº 0800 727 5270.

7.6 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

7.7 O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

7.8 Fica desde já eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência do concurso aqui prevista.

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-1750/2016